

branca de sua dívida ativa, não está sujeita a concurso de credores nem à habilitação de crédito em falência, concordata ou inventário".

Tem-se entendido que o recurso é cabível em relação ao parágrafo único desse artigo, que reza: "A dívida da União prefere qualquer outra em todo o território nacional, e a dos Estados prefere a dos Municípios. Sómente entre a União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, poderá versar o concurso de preferência".

E' o preceito do art. 1.571, do Código Civil, desenvolvido.

Mas, se o processo executivo não admite concurso de preferência entre créditos de mais de uma entidade de direito público, para que falar em concurso de credores em fase de recurso?

37 — Ampliamos no artigo 52, o prazo do agravo de petição para 10 dias, com a obrigação do recorrente apresentar, nesse prazo, as razões que fundamentam o recurso.

Se damos o prazo de cinco dias, para a interposição do recurso e mais cinco para as razões, melhor será proporcionar logo o prazo de dez dias, inclusive para o oferecimento dessas razões.

O artigo 53 passará a prever: — "Findo o prazo estabelecido no artigo anterior, a parte recorrida terá o de cinco dias para impugnação escrita, perante o juízo recorrido".

38 — Demos nova redação ao art. 67, estabelecendo, por um lado, que os prazos previstos correm e se contam consoante as regras da legislação processual vigente. E' providência reguladora de ordem geral que acreditamos capaz de resolver qualquer dúvida a respeito.

Por outro lado, atendendo ao número avultado de processos que os representantes da Fazenda têm de acompanhar, e, no propósito de evitar surpresas prejudiciais aos interesses públicos, exigimos, no caso de recursos, a intimação pessoal do representante do Fisco.

E, finalmente, fazemos remissão expressa ao artigo 32 do Código de Processo Civil, que mandou contar em dôbro os prazos de recursos para a Fazenda.

39 — Em virtude de modificação anterior, com a inclusão do recurso de embargos infringentes do julgado provemos ao seu uso, na superior como na inferior instância.

Demos a devida colocação ao dispositivo.

40 — Acompanhando o critério adotado pelo anteprojeto do Código Tributário Nacional, fixamos em Cr\$ 5.000,00 o mínimo do valor da dívida para a instância única.

E esclarecemos, da melhor maneira, o parágrafo único do artigo 74, do Decreto-lei n.º 960, aliás, de acordo com vários julgados do Supremo Tribunal Federal, como, por exemplo, o Recurso Extraordinário n.º 16.893, *Diário da Justiça* de 15 de fevereiro de 1954 e n.º 18.220, *D.J.* de 22 de março do mesmo ano. Colocamos no lugar próprio o artigo.

41 — Os artigos 69 e 70 do Decreto-lei n.º 960, foram revogados pelo Decreto-lei n.º 1.052, de 17 de janeiro de 1939.

42 — Suprimimos, por motivos óbvios, os parágrafos 1.º e 2.º do art. 75 do diploma fiscal e demos redação adequada ao artigo 76, na conformidade do estabelecido no Código de Processo Civil.

43 — E, por fim, previmos, o início da vigência da lei em todo o território nacional, nos termos do art. 1.º da Lei de Introdução ao Código Civil, para facilitar a solução dos casos em curso. — *Raymundo Brito*.

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

A	Págs.	Págs.	
AÇÃO DECLARATÓRIA — <i>Benedicto de Azevedo Barros (Doutrina)</i>	351	— Logradouro público. Conceito jurídico. Nunciação de obra nova pelo vizinho (S.T.F.) — (Comentário)	401
ACUMULAÇÃO — Inadmissível de cargos técnico e administrativo (S.T.F.) — Comentário de José Gomes B. Câmara	407	APOSENTADORIA — Revisão dos proventos. Constituição Federal, artigo 193 (S.T.F.) — Comentário	386
ADMINISTRADOR PÚBLICO — Direitos, deveres e poderes — <i>Hely Lopes Meirelles (Doutrina)</i>	179	AS FONTES DE RECEITA DO DISTRITO FEDERAL — <i>Otto Gil (Doutrina)</i>	214
AFORAMENTO — Revigoração. Decretação administrativa. Comissão. Subbenfeiteuse — <i>Manuel de Carvalho Barroso (Parecer)</i>	571	ASSISTÊNCIA — e litisconsórcio. Equiparação (T.J.D.F.) — <i>Theodoro Artiou (Parecer)</i>	439
ALDO SANT'ANNA DE MOURA — Impôsto. Imunidade. Instituição de ensino. Art. 31, V, B, da Constituição Federal (Parecer)	533	ATO ADMINISTRATIVO — Disciplinar. Incabível mandado de segurança. Dupla instância (T.J.D.F.) — Comentário	425
— Impôsto sobre diversões. Selagem de ingresso e pagamento por guia (Parecer)	540	ATOS MUNICIPAIS — Apreciação da conveniência. Controle <i>Levy Carneiro (Doutrina)</i>	1
— Imporrogabilidade de licença de construção. Obra não iniciada. Revalidação negada quando infringente a posteriores disposições legais (Parecer)	484	AUTARQUIA — Banco do Brasil só goza de isenção no exercício de atividade estatal (S.T.F.) — Comentário	212
— Irrevogabilidade de licença de construção. Obra em curso. Código de Obras, artigo 49 (Parecer)	479	— Não isenção tributária — <i>Leopoldo Braga (Parecer)</i>	376
ANTÔNIO VIEIRA BRAGA — Das ações e prescrições no Código Brasileiro do Ar (Doutrina)	151	AUTONOMIA — Conceito na Constituição Federal de 1946. Do Distrito Federal. Supressão das exceções à regra de eleitividade dos prefeitos — <i>Levy Carneiro (Doutrina)</i>	546
AMÍLCAR LAURINDO RIBAS — Impôsto de renda e seguro-dotal. Fraude à lei (Comentário)	363	B	1
— Inventário negativo. Apreciação (S.T.F.) — Comentário	396	BARBOSA LIMA SOBRINHO — Cemitério particular. Convento.	

Págs.	
Preceito constitucional e desnecessidade de lei complementar (Parecer)	612
— Competência municipal para decretação de feriados (Doutrina)	321
— Concorrência e interferência em transportes coletivos. Linhas novas (T.J.D.F.) — Parecer	437
— Desapropriação por concessionário. Desobediência à destinação alegada. Retrocessão (Parecer)	515
— Serviços de assistência médica da Prefeitura do Distrito Federal. Uso de emblema. Cruz Vermelha (Parecer)	621
— Transportes coletivos. Aumento de tarifas. Mandado de segurança (T.J.D.F.) — Comentário	434
BENEDICTO BARROS — Ação declaratória (Doutrina)	351

C

CARGO PÚBLICO — Acumulação. Inadmissível com cargos técnico e administrativo (S.T.F.) — José Gomes B. Câmara (Comentário)	407
— Permanente. Militar e transferência para reserva. Artigo 182, §§ 3.º e 5.º da Constituição Federal (T.R.F.) — Comentário	413
CARLOS DE CARVALHO — Patrimônio territorial da Municipalidade do Rio de Janeiro e o direito enfiteutico (Doutrina)	225
CÂMARA DE VEREADORES — Comissão legislativa — Hely Lopes Meirelles (Doutrina)	288
CEMITÉRIO — Particular. Convento. Concessão. Preceito constitucional. Desnecessidade de lei complementar — Barbosa Lima Sobrinho (Parecer)	612
CERTIDÃO — Administrativa. Fraude. Autoria não apurada Raul Lins e Silva Filho (Parecer)	624
CLÁUSULA REBUS SIC STANTIBUS — Revisão de preço em contrato administrativo — Aldo Sant'Anna de Moura (Parecer)	605
CÓDIGO BRASILEIRO DO AR Das ações e prescrições — Antônio Vieira Braga (Doutrina)	151

Págs.	
CÓDIGO DE OBRAS — Alteração por decretos executivos. Loteamento em zona agrícola. Restrição à propriedade — Gustavo Philadelpho Azevedo (Parecer)	502
— Artigo 341. Emissão de fumaça — Voltaire M. de Souza (Parecer)	497
— Licença de construção obra em curso. Irrevogabilidade. Gabarito. Artigo 49 — Aldo Sant'Anna de Moura (Parecer)	479
— Licença para construção. Obra não iniciada. Não se prorroga ou revalida infringidas posteriores disposições legais — Aldo Sant'Anna de Moura (Parecer)	484
COISA JULGADA — Extensão na órbita administrativa — Luiz Monteiro Salgado Lima	575
COMISSÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL — Hely Lopes Meirelles (Doutrina)	288
COMPANHIA TELEFÔNICA BRASILEIRA — Relatório da comissão fiscalizadora. L. M. n.º 778/53 (Poder Executivo)	321
COMPETÊNCIA MUNICIPAL PARA DECRETAÇÃO DE FERIADOS — Barbosa Lima Sobrinho (Doutrina)	321
CONCESSÃO — Cemitério particular em convento. Preceito constitucional. Desnecessidade de lei complementar — Barbosa Lima Sobrinho (Parecer)	612
— De serviço público. Modificação de tarifas de transportes coletivos. Descabimento de mandado de segurança (T.J.D.F.) — Barbosa Lima Sobrinho (Comentário)	435
— De serviço público. Transportes urbanos coletivos. Linhas novas Concorrência e interferência (T.J.D.F.) — Barbosa Lima Sobrinho (Comentário)	435
— De serviço público. Relatório da Comissão fiscalizadora da Cia Telefônica Brasileira (Poder Executivo)	628
CONCURSO — De seleção e prova de admissão. Competência regulamentação (T. J. D. F.) — Luiz Monteiro Salgado Lima (Comentário)	458
CONCURSO — para magistério. Descabimento de mandado de segurança (S.T.F.) — José Gomes B. Câmara (Comentário)	358
— Recurso ao seu julgamento. Competência para rejeição liminar — Gilson Amado (Parecer)	589
CONDOMÍNIO — Extinção. Desmembramento de dois prédios em um só lote — Roberto Pinto Fernandes (Parecer)	491
CONSTITUIÇÃO FEDERAL — Artigo 24 do A.D.C.T. — Cargos técnico e administrativo não autorizam acumulação (S.T.F.) — José Gomes B. Câmara (Comentário)	358
— Artigo 193. Revisão dos provimentos de inatividade (S.T.F.) — Comentário	386
— Artigo 182, §§ 3.º e 5.º. Cargos públicos permanentes. Militar. Transferência para reserva (T.R.F.) — Comentário	413
— Reforma. Sugestões e anteprojetos (Interesse geral)	693
— Artigo 188, II. Inaplicabilidade ao interino (S.T.F.) — Comentário	392
— Imunidade fiscal. Instituição de ensino. Artigo 31, V, letra B. Aldo Sant'Anna de Moura (Parecer)	605
CONTRIBUIÇÃO PARA DEFESA DOS SITIOS PITORESCOS DO RIO DE JANEIRO — José de Oliveira Reis (Doutrina)	302
CRUZ VERMELHA — Uso de emblema por serviço municipal — Barbosa Lima Sobrinho (Parecer)	621
D	
DAS AÇÕES E PRESCRIÇÕES NO CÓDIGO BRASILEIRO D.O AR — Antônio Vieira Braga (Doutrina)	151
DESAPOPRIAÇÃO — Expectativa. Projeto de plano urbanístico. Ilegalidade no impedimento de construção (T.S.F.) — Comentário	476
— Imóvel declarado de utilidade pública. Construção de benfeitorias. Não indenização — Flávio Porto Barroso (Parecer)	508
— Por concessionário. Retrocessão. Desobediência à destinação alegada — Barbosa Lima Sobrinho (Parecer)	515
— Processamento judicial. Prescrição e caducidade (T.J.D.F.) — Mário da Rocha Paranhos (Comentário)	419
— Vigência e não incidência fiscal. Consequências — Luiz de M. S. Machado Guimarães (Parecer)	514
DESMEMBRAMENTO — Dois prédios em um só lote. Extinção de condomínio — Roberto Pinto Fernandes (Parecer)	491
DESPACHANTE MUNICIPAL — Limitação da exclusividade de representação. Compatibilidade de outras representações. Sindicatos — Aldo Sant'Anna de Moura (Parecer)	602
DIREITO ADMINISTRATIVO Extensão de julgado na órbita administrativa — Luiz Monteiro Salgado Lima (Parecer)	575
DIREITO DE VIZINHANÇA — Fechamento de vãos. Código Civil, artigo 573, e Boletim 45-DED, item 55 — Roberto Pinto Fernandes (Parecer)	489
— Emissão de fumaça. Vistoria administrativa. Artigo 341 do Código de Obras — Voltaire M. de Souza (Parecer)	497
DIREITO FISCAL — Fraude à lei. Imposto de renda e seguro dotal (S.T.F.) — Amílcar Laurindo Ribeiro (Comentário)	363
— Fontes de receita do Distrito Federal — Otto Gil (Doutrina)	214
— Fiscalização do imposto. Presunção de lisura. Ônus da prova (T.J.D.F.) — Comentário	458
— Imposto sobre diversões. Selagem de ingressos e pagamento por guia — Aldo Sant'Anna de Moura (Parecer)	540
— Imunidade para instituição de ensino. Artigo 31, V, letra b da Constituição Federal — Aldo Sant'Anna de Moura (Parecer)	533

Págs.	Págs.
— Isenção. Banco do Brasil só goza quando so exercício de atividade estatal (S.T.F.) — Comentário	— Mangues do Distrito Federal. Até 1938 receita da Prefeitura do Distrito Federal — <i>Manuel de Carvalho Barroso</i> (Parecer)
373	514
— Não imunidade tributária de autarquia — <i>Leopoldo Braga</i> (Parecer)	— Opção. Prazo de 30 dias (T.J.D.F.) — <i>Luiz M. S. Machado Guimarães</i> (Comentário)
546	460
DIREITO PROCESSUAL — Ação declaratória — <i>Benedicto de Azevedo Barros</i> (Doutrina)	— Sesmarias. Resguardo dos direitos da Prefeitura do Distrito Federal — <i>Luiz M. S. Machado Guimarães</i> (Parecer)
351	573
— Assistência e litisconsórcio. Equiparação (T.J.D.F.) — <i>Theodoro Arthou</i> (Parecer)	ENSINO MUNICIPAL — Concurso de seleção e prova de admissão. Competência de regulamentação (T.J.D.F.) — <i>Luiz Monteiro Salgado Lima</i> (Comentário)
439	458
— Mandado de segurança contra ato disciplinar. Dupla instância. Competência administrativa (T.J.D.F.) — Comentário	ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS — Da competência legislativa da Câmara dos Vereadores — <i>Manuel de Carvalho Barroso</i> (Parecer)
425	598
— Processamento de desapropriação do feito (T.J.D.F.) — <i>Mário da Rocha Paranhos</i> — Comentário	EXECUTIVO FISCAL — Projeto de reforma da lei — <i>Raymundo Brito</i> (Interesse geral)
DIREITOS REAIS — Semelhanças e diferenças — <i>Vicente Rão</i> (Doutrina)	EXTRANUMERÁRIO — Dispensa a bem do serviço público. Sindicância e processo — <i>Genolino Amado</i> (Parecer)
DISTRITO FEDERAL — Eleição do prefeito — <i>Levy Neves</i> (Câmara do Distrito Federal)	581
DIVERSÃO PÚBLICA — Jogos de futebol. Impôsto Selagem de ingressos e pagamento por guia — <i>Aldo Sant'Anna de Moura</i> (Parecer)	540
540	431
DISTRITO FEDERAL — Legislação sobre seus funcionários. Competência da Câmara dos Vereadores — <i>Manuel de Carvalho Barroso</i> (Parecer)	F
— Organização, características, autonomia, finanças, legislativo, etc. — <i>Levy Carneiro</i> (Doutrina)	595
— Patrimônio territorial e o direito enfiteútico — <i>Carlos de Carvalho</i> (Doutrina)	FERIADO MUNICIPAL — Competência da Prefeitura para sua decretação — <i>Barbosa Lima Sobrinho</i> (Doutrina)
D	321
EMOLUMENTO — e taxa; Inexistência de isenção. Competência tributária do Distrito Federal — <i>Leopoldo Braga</i> (Parecer)	FLÁVIO PORTO BARROSO — indenização de benfeitorias em imóvel declarado de utilidade pública (Parecer)
ENFITEUSE — e subenfiteuse. Relações. Comissão Decretação administrativa e revigoração de aforamento — <i>Manuel de Carvalho Barroso</i> (Parecer)	225
571	508
FUMAÇA — Direito de vizinhança. Artigo 341 do Código de Obras. Vistoria administrativa — <i>Voltaire M. de Souza</i> (Parecer)	FUMAÇA — Direito de vizinhança. Artigo 341 do Código de Obras. Vistoria administrativa — <i>Voltaire M. de Souza</i> (Parecer)
521	497
FUNCIONÁRIO — Artigo 24 do A.D.C.T. — Inadmissível acumulação de cargos técnico e administrativo (S.T.F.) — <i>José Gomes Bezerra</i> Câmara (Comentário)	407
— Equiparação de vencimentos. Chefes de Seção da Prefeitura	

Págs.	Págs.
do Distrito Federal (T.J.D.F.) — <i>Luiz Monteiro Salgado Lima</i> (Comentário)	447
— Extranumerário efetivado. Antiguidade na classe Estágio e interstício (T.J.D.F.) — <i>Luiz Monteiro Salgado Lima</i> — (Comentário)	431
— Legislação sobre servidores do Distrito Federal. Competência da Câmara dos Vereadores — <i>Manuel de Carvalho Barroso</i> (Parecer)	595
— Qüinqüênios. Regime na Prefeitura do Distrito Federal — <i>Xavier d'Araújo</i> (Parecer)	598
FUTEBOL — Jogos. Selagem de ingressos e pagamento por guia. Impôsto sobre diversões — <i>Aldo Sant'Anna de Moura</i> (Parecer)	540
G	
GENOLINO AMADO — Dispensa de extranumerário com a nota de "a bem do serviço público". Processo regular (Parecer)	581
— Recusa, pelo Tribunal de Contas, de registro de despesa. Ajuda de custo a funcionário em viagem (Parecer)	584
GILSON AMADO — Restrição à liberdade profissional dos professores do Instituto de Educação (Parecer)	593
— Concurso. Recurso ao seu julgamento. Competência para rejeição liminar (Parecer)	589
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL E NÍVEIS DE VENCIMENTOS — <i>Leopoldo Braga</i> (Doutrina)	334
GUSTAVO PHILADELPHO AZEVEDO — Restrições a lotamento em zona agrícola (Parecer)	502
H	
HELY LOPES MEIRELLES — Comissões Legislativas Municipais (Doutrina)	288
— Direitos, deveres e poderes do administrador público (Doutrina)	179
I	
IMPÓSTO — Autarquia. Não imunidade tributária — <i>Leopoldo Braga</i> (Parecer)	546
— Imunidades. Instituição de ensino. Constituição Federal, artigo 31, V, letra b — <i>Aldo Sant'Anna de Moura</i> (Parecer)	533
— Não cobrável na vigência de desapropriação. Consequências <i>Luiz M. S. Machado Guimarães</i> (Parecer)	514
— Sobre diversões. Selagem de ingressos e pagamento por guia. — <i>Aldo Sant'Anna de Moura</i> (Parecer)	541
IMPÓSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES — Fontes de receita do Distrito Federal — <i>Otto Gil</i> (Doutrina)	214
IMPÓSTO DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO — Fontes de receita do Distrito Federal — <i>Otto Gil</i> (Doutrina)	214
IMPÓSTO DE RENDA — Fraude. Dedução do prêmio de seguro dotal (S.T.F.) — <i>Amílcar Laurindo Ribas</i> (Comentário)	363
INDENIZAÇÃO — O Direito Aéreo. Ação e prescrição — <i>Antônio Vieira Braga</i> (Doutrina)	151
INTERINO — Inaplicabilidade do artigo 188, II, da Constituição Federal (S.T.F.) — (Comentário)	392
INSTITUIÇÃO DE ENSINO — Imunidade Fiscal. Artigo 31, V, letra b, da Constituição Federal — <i>Aldo Sant'Anna de Moura</i> (Parecer)	533
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO — Restrição à liberdade profissional de seus professores — <i>Gilson Amado</i> (Parecer)	593
INTERDITOS POSSESSÓRIOS — e mandado de segurança. Cabimento contra atos da Administração — <i>José de Águilar Dias</i> (Doutrina)	166
INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA FILOSOFIA MUNICIPALISTA — <i>Yves de Oliveira</i> (Doutrina)	205
INVENTÁRIO — negativo. Apreciação (S.T.F.) — <i>Amílcar Laurindo Ribas</i> (Comentário)	396

Págs.		Págs.
	ISENÇÃO — Banco do Brasil só goza quando no exercício de atividade estatal (S.T.F.) — Comentário	376
	— Imunidade fiscal. Instituição de ensino. Artigo 31, V, letra b, da Constituição Federal — <i>Aldo Sant'Anna de Moura</i> (Parecer)	53
	— Inexiste quanto a taxa e emolumentos. Competência tributária do Distrito Federal — <i>Leopoldo Braga</i> (Parecer)	521
J		
	JOSÉ DE AGUIAR DIAS — Interditos possessórios e mandado de segurança. Seu cabimento contra atos da Administração (Doutrina)	166
	JOSE DE OLIVEIRA REIS — Contribuição para a defesa dos sítios pitorescos do Rio de Janeiro (Doutrina)	302
	JOSE GOMES B. CÂMARA — Concurso para magistrado. Descabimento de mandado de segurança (S.T.F.) — Comentário	358
	— Inadmissibilidade de acumulação de cargos técnicos e administrativos (S.T.F.) — Comentário	407
	— Mandado de segurança. Apenas desvirtuamento (S.T.F.) — Comentário	358
	JUIZ — Sua função — Independência e observância à lei — <i>José de Aguiar Dias</i> (Doutrina)	166
L		
	LEOPOLDO BRAGA — Gratificação adicional. Concessão segundo nível de vencimento. Limiteação injurídica e inconstitucional (Doutrina)	334
	— Taxa e emolumento. Inexistência de isenção. Competência tributária (Parecer)	521
	— Não isenção tributária das autarquias (Parecer)	546
	LEVY CARNEIRO — Distrito Federal. Organização, características, autonomia, finanças, legislativo, etc. (Doutrina)	1
	— Distrito Federal: autonomia;	
	supressão das exceções à regra de eleitividade dos Prefeitos. Atos municipais; apreciação da conveniência; controle. Constituição Federal de 1946; conceito de autonomia (Doutrina)	4
	— Organização dos Municípios e do Distrito Federal. Eleitividade e nomeação do Prefeito (Doutrina)	1
	LEVY NEVES — Eleição do Prefeito do Distrito Federal (Câmara do Distrito Federal)	1
	LICENÇA DE CONSTRUÇÃO — Obra não iniciada. Não se prorroga ou revalida, infringidas posteriores disposições legais <i>Aldo Sant'Anna de Moura</i> (Parecer)	484
	— Irrevogabilidade. Gabarito. Artigo 49 do Código de Obras — <i>Aldo Sant'Anna de Moura</i> (Parecer)	479
	LITISCONSÓRCIO — e assistência. Equiparação (T.J.D.) <i>Theodoro Arthou</i> (Parecer)	439
	LOGRADOURO — público. Conceito jurídico. Obras realizadas. Nunciação de obra nova pelo vizinho (S.T.F.) — <i>Amílcar Laurindo Ribas</i> (Comentário)	401
	LOTEAMENTO — Direitos dos compromissários e o papel das Prefeituras — <i>Augusto Galvão Vaz Cerquinho</i> (Doutrina)	212
	— Restrições. Zona agrícola. Código de Obras e decretos executivos — <i>Gustavo Philadelpho</i> (Parecer)	502
	LUIZ MONTEIRO SALGADO LIMA — Competência para regulamentação de concurso de seleção e prova de admissão (T.J.D.F.) — Comentário	469
	— Equiparação de vencimentos. Chefes de Seção da Prefeitura do Distrito Federal (T.J.D.F.) — Comentário	447
	— Extensão de julgado na órbita administrativa (Parecer)	575
	— Extranumerário efetivado. Antiguidade de classe. Estágio e interstício (T.J.D.F.) — Comentário	431
	LUIZ M. S. MACHADO GUIMARÃES — Opção em enfi-	

Págs.		Págs.
	teuse. Prazo 30 dias (T.J.D.F.) — Comentário	460
	— Sesmarias. Enfiteuse. Resguardo dos direitos da Prefeitura do Distrito Federal (Parecer)	573
	— Vigência de desapropriação e não incidência fiscal. Consequências (Parecer)	514
	M	
	MAGISTÉRIO MUNICIPAL — Instituto de Educação. Restrição à liberdade profissional dos professores — <i>Gilson Amado</i> (Parecer)	593
	MAIS-VALIA — Servidão "non aedificandi", marginal a curso d'água. Clandestinidade. Código de Obras, artigo 487 — <i>Roberto Pinto Fernandes</i> (Parecer)	494
	MANDADO DE SEGURANÇA — Apenas desvirtuamento (S.T.F.) — <i>José Gomes B. Câmara</i> (Comentário)	358
	— Incabível contra ato disciplinar. Dupla instância. Competência administrativa (T.J.D.F.) — Comentário	425
	— e interditos possessórios. Cabimento contra atos da Administração — <i>José de Aguiar Dias</i> (Doutrina)	166
	MANUEL DE CARVALHO BARROSO — Competência legislativa da Câmara dos Vereadores. Estatuto dos funcionários (Parecer)	595
	— Enfiteuse. Comisso e revigoração de aforamento. Decretação administrativa. Subenfiteuse (Parecer)	571
	— Fornecimento de água. Competência para fixação de tarifa ou preço de serviço público (Parecer)	543
	— Gabarito nas proximidades de fortificações. Servidão administrativa (Parecer)	499
	— Mangues do Distrito Federal. Enfiteuse. Até 1938, receita da Prefeitura do Distrito Federal (Parecer)	574
	— Saúde. Legislação. Normas gerais. Competência da União (Parecer)	609
	MÁRIO DA ROCHA PARAHINHOS — Desapropriação. Pro-	
O		
	O PATRIMÔNIO TERRITORIAL DA MUNICIPALIDADE DO RIO DE JANEIRO E O DIREITO ENFITÉTICO — <i>Carlos de Carvalho</i> (Doutrina)	225
	ORGANIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL — <i>Levy Carneiro</i> (Doutrina)	1
	OS DIREITOS, DEVERES E PODERES DO ADMINISTRADOR PÚBLICO — <i>Hely Lopes Meirelles</i> (Doutrina)	179
	OTTO GIL — As fontes de receita do Distrito Federal (Doutrina)	214
P		
	PODER DE POLÍCIA — Concessão de cemitério particular em convento. Desnecessidade de lei complementar à Constituição — <i>Barbosa Lima Sobrinho</i> (Parecer)	612
	— Da União. Normas gerais de proteção à saúde — <i>Manuel de Carvalho Barroso</i> (Parecer)	609
	— Deveres do administrador público — <i>Hely Lopes Meirelles</i> (Doutrina)	179
	— Posturas municipais. Embargo de construção (S.T.F.) — Comentário	380
	PODER DISCIPLINAR — Deveres do administrador público — <i>Hely Lopes Meirelles</i> (Doutrina)	179
	PODER DISCRICIONÁRIO — Deveres do administrador pú-	

Págs.		Págs.	
blico — <i>Hely Lopes Meirelles</i> (Doutrina)		— <i>Barbosa Lima Sobrinho</i> (Parecer)	515
PODER LEGISLATIVO — Mu-	179	RIO DE JANEIRO — Defesa dos	
cipal. Comissão Legislativa —		sítios pitorescos — <i>José de</i>	
<i>Hely Lopes Meirelles</i> (Doutri-		Oliveira Reis (Doutrina)	302
na)		— Patrimônio territorial e o direi-	
POSTURAS MUNICIPAIS — Em-	179	to enfitéutico — <i>Carlos de</i>	
bargo de construção. Poder		<i>Carvalho</i> (Doutrina)	225
de polícia (S.T.F.) — Co-		ROBERTO PINTO FERNANDES	
mentário)	380	— Direito de vizinhança. Fe-	
PRAZO — 30 dias. Opção em		chamento de vãos (Parecer) ..	489
enfiteuse (T.J.D.F.) —		— Extinção de condomínio. Des-	
<i>Luiz M. S. Machado Guima-</i>	460	membriamento de dois prédios	
<i>rães</i> (Comentário)		em um só lote (Parecer)	491
PRÉFEITO — Eletividade e no-		— Servidão "non aedificandi" mar-	
meação — <i>Levy Carneiro</i> (Dou-	1	ginal a curso d'água. Artigo	
trina)		487 do Código de Obras (Pa-	
PREFEITURA DO DISTRITO		recer)	494
Federal — Serviços de Assis-		S	
tência médica. Uso de emble-	621	SAÚDE — Legislação, normas ge-	
ma. Cruz Vermelha — <i>Bar-</i>		rais. Competência da União —	
<i>bosa Lima Sobrinho</i> (Parecer)		<i>Manuel de Carvalho Barroso</i> —	
PROCESSO ADMINISTRATIVO		(Parecer)	609
— Certidão administrativa fal-		SEMLHANÇAS E DIFEREN-	
sificada. Autoria não apurada	624	CAS COM OS DIREITOS	
<i>Raul Lins e Silva Filho</i> (Pare-		REAIS — <i>Vicente Rão</i> (Dou-	
cer)	502	trina)	128
PROPRIEDADE — Restrições. Lo-		SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚ-	
teamento em zona agrícola —		BLICA — Fornecimento de	
<i>Gustavo Philadelpho Azevedo</i>		água. Competência para fixa-	
(Parecer)	598	ção de taxa e tarifa ou preço	
Q		<i>Manuel de Carvalho Barro-</i>	
QUINQUÊNIOS — Regime de		<i>so</i> (Parecer)	543
aumentos periódicos de venci-		SERVIDÃO ADMINISTRATIVA	
mentos na Prefeitura do Distri-		— Defesa dos sítios pitorescos	
to Federal — <i>Xavier d'Araújo</i>		do Rio de Janeiro — <i>José de</i>	
(Parecer)	598	<i>Oliveira Reis</i> (Doutrina)	302
R		— Gabarito nas proximidades de	
RAUL LINS E SILVA FILHO		fortificações — <i>Manuel de Car-</i>	
— Fraude administrativa. Au-	624	<i>valho Barroso</i> (Parecer)	499
toria não apurada (Parecer) ..		SERVIDÃO "non aedificandi" —	
RAYMUNDO BRITO — Proje-		marginal a curso d'água. Mais-	
to de reforma da lei de exe-	739	valia". Código de Obras, ati-	
cutivos fiscais (Interesse geral)		to 487 — <i>Roberto Pinto Fer-</i>	
REFORMA CONSTITUCIONAL		<i>nandes</i> (Parecer)	494
— Sugestões e anteprojeto (In-		SESMARIA — Enfiteuse. Res-	
teresse geral)		guardo dos direitos da Prefei-	
REGISTRO — de despesa. Recusa		tura do Distrito Federal — <i>Luiz</i>	
pelo Tribunal de Contas. Ajú-		<i>M. S. Machado Guimarães</i>	
da de custo. Funcionário em		(Parecer)	573
viagem — <i>Genolino Amado</i>		— do Distrito Federal — <i>Carlos</i>	
(Parecer)	584	<i>de Carvalho</i> (Doutrina)	525
RETROCESSÃO — Desapropria-		T	
ção por concessionário. Deso-		TAXA — e emolumentos. Inexis-	
bediência à destinação alegada		tência de isenção. Competência	

Págs.		Págs.	
tributária do Distrito Federal		V	
— <i>Leopoldo Braga</i> (Parecer) .		VENCIMENTOS — Aumento.	
e tarifa ou preço de serviço pú-		Concessão pelo Judiciário sem	
blico. Competência. Forneci-		autorização legislativa (T.F.R.)	
mento de água — <i>Manuel de</i>		— (Comentário)	417
<i>Carvalho Barroso</i> (Parecer) ..		TARIFAS — ou preço de serviço	
— Patrimônio territorial e o direi-		público. Competência para fixa-	
to enfitéutico — <i>Carlos de</i>		ção. Fornecimento de água	
<i>Carvalho</i> (Doutrina)	225	— <i>Manuel de Carvalho Bar-</i>	
ROBERTO PINTO FERNANDES		<i>roso</i> (Parecer)	
— Direito de vizinhança. Fe-		— Transportes coletivos. Aumen-	
chamento de vãos (Parecer) ..	489	to. Mandado de segurança	
— Extinção de condomínio. Des-		(T.J.D.F.) — <i>Barbosa Lima</i>	
membriamento de dois prédios		<i>Sobrinho</i> (Comentário)	
em um só lote (Parecer)	491	TEMPO DE SERVIÇO — Antí-	
— Servidão "non aedificandi" mar-		güidade na classe. Estágio e in-	
ginal a curso d'água. Artigo		terstício de extranumerário efetivo	
487 do Código de Obras (Pa-		(T.J.D.F.) — <i>Luiz Monteiro Salgado Lima</i> (Co-	
recer)	494	mentário)	
S		TERRENOS DE MANGUE —	
SAÚDE — Legislação, normas ge-		Distrito Federal. Enfiteuse. Até	
rais. Competência da União —		1938 receita da Prefeitura do	
<i>Manuel de Carvalho Barroso</i> —		Distrito Federal — <i>Manuel de</i>	
(Parecer)	609	<i>Carvalho Barroso</i> (Parecer)	
SEMELHANÇAS E DIFEREN-		THEODORO ARTHOU — Li-	
CAS COM OS DIREITOS		nisconsórcio e assistência. Equi-	
REAIS — <i>Vicente Rão</i> (Dou-		paração (T.J.D.F.) (Parecer)	
trina)	128	TRANSPORTES — Coletivos.	
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚ-		Aumento de tarifas e mandado	
BLICA — Fornecimento de		de segurança (T.J.D.F.) —	
água. Competência para fixa-		<i>Barbosa Lima Sobrinho</i> (Co-	
ção de taxa e tarifa ou preço		mentário)	
<i>Manuel de Carvalho Barro-</i>		— Coletivos. Linhas novas. Con-	
<i>so</i> (Parecer)		corrência e interferência (T.J.	
SERVIDÃO ADMINISTRATIVA		D.F.) — <i>Barbosa Lima So-</i>	
— Defesa dos sítios pitorescos		<i>brinho</i> (Comentário)	437
do Rio de Janeiro — <i>José de</i>		Y	
<i>Oliveira Reis</i> (Doutrina)		YVES DE OLIVEIRA — Intro-	
— Gabarito nas proximidades de		dução ao estudo da filosofia mu-	
fortificações — <i>Manuel de Car-</i>		nicipalista (Doutrina)	205
<i>valho Barroso</i> (Parecer)			
SERVIDÃO "non aedificandi" —			
marginal a curso d'água. Mais-			
valia". Código de Obras, ati-			
to 487 — <i>Roberto Pinto Fer-</i>			
<i>nandes</i> (Parecer)			
SESMARIA — Enfiteuse. Res-			
guardo dos direitos da Prefei-			
tura do Distrito Federal — <i>Luiz</i>			
<i>M. S. Machado Guimarães</i>			
(Parecer)			
— do Distrito Federal — <i>Carlos</i>			
<i>de Carvalho</i> (Doutrina)			
T			
TAXA — e emolumentos. Inexis-			
tência de isenção. Competência			

